PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Proc. Administrativo 5.974/2026

De: Davih O. - SDSHAB-ADMIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 14/08/2026 às 10:11:24

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SDSHAB, SDSHAB-ADMIN

Requisição 1568/2026 - Internação Idosos - ILPI - SOSAD

Número da Requisição*:
1568/2026

Resumo do Objeto*:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO DE DEZOITO IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO ANEXADO. SÃO IDOSOS NAS TRÊS CATEGORIAS DE DEPENDÊNCIA.

Número da Reserva de Recurso*:
10748

Fonte de Recurso*:
1669

Valor Total*:
195.510,96

Requisições vinculadas à demanda*:
0000

Modalidade da contratação*:
Dispensa por justificativa

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Memorando 7.390/2026 - Relatório técnico social - Lar Mãe Cúria

_

Davih de Castro Ottoni
Auxiliar Administrativo

Anexos:
00877394620001031408202610084199558862 9.pdf
certidao_36_.pdf
Certidao_87739462000103_1_.pdf
certidao_87739462000103_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ETP_ILPI_Contrato.pdf
Informacoes_de_origem_do_acolhimento.pdf
planilha_de_valores.pdf
Relacao_de_idosos.pdf
RELATORIOS_INDIVIDUAIS_SOSAD.pdf
Relatorio_Mae_Curia.pdf
Requisicao_1568_2026_SOSAD.pdf
SOSAD.pdf
TR_Palestra_3_.pdf

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO POSITIVA Nº:0039056/2026

CONTRIBUINTE...: SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS
CPF/CNPJ.....: 87739462000103
ENDEREÇO.....: BR 386, 1902
COMPLEMENTO....:
BAIRRO.....: BOTUCARAY
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO...:14/08/2026 DATA DE VALIDADE...:12/11/2026

As informações disponíveis na Secretaria da Fazenda e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Soledade/RS sobre o contribuinte informado são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, entre em contato através do e-mail fiscalizacao@soledade.rs.gov.br ou fone 54 3381 9010.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 14 de Agosto de 2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE: 337584978337584

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC SOLEDADENSE AMPARO DESAB - SOSAD**

CNPJ base: **87.739.462/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41625852**
Autenticação: **52110766**

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS
CNPJ: 87.739.462/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:30 do dia 14/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2027.
Código de controle da certidão: **4599.BBD8.D4A5.47C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.739.462/0001-03
Certidão nº: 69546566/2026
Expedição: 14/08/2026, às 10:10:10
Validade: 10/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.739.462/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI E JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.739.462/0001-03

Razão social: SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS

Endereço: RUA ESAU PORTELA PEDROSO 308 / BOTUCARAI / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080421180564497251

Informação obtida em 14/08/2026 10:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI) ou casa de acolhimento especializada, destinada à internação de 18 (Dezoito) idosos em situação de carência e vulnerabilidade social nos três tipos de dependência, conforme informado em relatório e relação dos acolhidos pelo período de 12 (Doze) meses.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 49 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar os serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI ou casa de acolhimento especializada, destinada ao acolhimento de 18 (dezoito) pessoas idosas em situação de carência e vulnerabilidade social, considerando os diferentes graus de dependência apresentados pelos acolhidos, pelo período de 12 (doze) meses.

A instituição contratada deverá possuir estrutura física adequada, acessível, segura e em condições de higiene e conservação compatíveis com o atendimento à pessoa idosa, observando as normas sanitárias, de acessibilidade, segurança e demais disposições legais aplicáveis ao funcionamento desse tipo de serviço.

Deverá ser assegurado atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo hospedagem, alimentação adequada, higiene pessoal, cuidados cotidianos, acompanhamento e auxílio nas atividades da vida diária, respeitando o grau de dependência e as necessidades individuais de cada acolhido.

A contratada deverá dispor de equipe profissional em quantidade e qualificação compatíveis com os serviços prestados e com os graus de dependência dos idosos,

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

garantindo atendimento humanizado, proteção, segurança, dignidade e preservação da autonomia dos acolhidos.

A instituição deverá manter regularidade perante os órgãos competentes e apresentar as licenças, autorizações, registros e demais documentos exigíveis para seu funcionamento, além de cumprir as normas aplicáveis às Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Deverá ainda manter registros individualizados dos acolhidos e prestar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação as informações necessárias ao acompanhamento dos serviços, permitindo a fiscalização e o acompanhamento periódico das condições de acolhimento.

A execução deverá ocorrer durante 12 (doze) meses, assegurando a continuidade do acolhimento das 18 pessoas idosas relacionadas pela Administração. Eventuais alterações relacionadas aos acolhidos deverão ocorrer mediante comunicação e autorização da Secretaria, conforme as condições estabelecidas na contratação.

A contratada deverá garantir condições adequadas de convivência, alimentação, higiene, proteção e cuidados, promovendo tratamento digno e respeitoso e vedando qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou tratamento degradante.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Administração, sendo o pagamento realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e mediante comprovação e atesto da regular prestação dos serviços.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	**Und medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Vlr Unit (R$)**
1	Und	12	Serviço de Internação de Idoso (Dependência I) – 6 Internados	3.555,26
2	Und	12	Serviço de Internação de Idoso (Dependência II) – 8 Internados	7.405,11
3	Und	12	Serviço de Internação de Idoso (Dependência III) – 4 Internados	5.332,21

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de Licitação por justificativa

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme avaliação da equipe técnica da Secretaria e necessidade de continuidade do atendimento.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço contínuo de acolhimento institucional.

Prazo de entrega da contratação: Imediato, após a formalização da contratação e disponibilização de vaga pela instituição.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, devendo a instituição adotar as providências necessárias para garantir a adequação do atendimento.

Registro de Preços: ( ) Sim (X) Não

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A. Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) privada: alternativa de contratação de vaga em instituição especializada, com estrutura adequada para acolhimento e atendimento contínuo de idosos em todos os graus de dependência.
B. Casa de acolhimento especializada para idosos com alta dependência: opção voltada ao atendimento de idosos que necessitam de cuidados integrais, com equipe preparada para assistência permanente.
C. Instituição filantrópica/conveniada: possibilidade de acolhimento em entidade sem fins lucrativos que ofereça serviço de longa permanência e possua condições adequadas para atendimento do grau de dependência exigido.
D. Serviço de home care com suporte intensivo: alternativa que consiste no atendimento domiciliar com equipe de cuidadores e profissionais de saúde, desde que exista ambiente residencial adequado e condições de acompanhamento, o que nem sempre supre a necessidade de acolhimento institucional integral.
E. Unidade pública ou vaga em instituição mantida pelo poder público: alternativa condicionada à existência de disponibilidade de vaga em serviço público ou conveniado voltado ao acolhimento institucional de idosos.

Entre as alternativas analisadas, a contratação de vaga em instituição especializada (ILPI ou casa de acolhimento) mostra-se a solução mais adequada, pois garante atendimento contínuo, estrutura apropriada e acompanhamento integral compatível com o grau de dependência diverso.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a Estimativa de valores em torno de R$ 30.890,33, considerando a média de preço a seguir:

PM DE ANDRÉ DA ROCHA, 10/07/2026, Inexigibilidade nº 10/2026:
Prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em regime integral de 24 horas
Valor: R$ 10.000,00 por unidade

PM DE ALEGRETE, 05/05/2026, Dispensa nº 20/2026:
Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Valor: R$ 68.082,00 por unidade

PM DE ARVOREZINHA, 27/03/2026, Inexigibilidade nº 21/2026:
Serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, grau de dependência III
Valor: R$ 14.589,00 por mês

INSTITUCIONALIZAÇÃO / ILPI – Valor médio unitário (R$): 30.890,33

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI ou casa de acolhimento especializada, destinada ao acolhimento de 18 (dezoito) idosos em situação de carência e vulnerabilidade social, contemplando pessoas com diferentes graus de dependência, conforme relação e avaliação apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratação compreenderá a disponibilização de acolhimento institucional em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante o período de 12 (doze) meses, garantindo condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, segurança, convivência e cuidados necessários às particularidades de cada pessoa idosa.

A instituição contratada deverá disponibilizar estrutura física adequada e acessível, bem como equipe profissional compatível com o número de acolhidos e seus respectivos graus de dependência, assegurando atendimento humanizado, proteção integral e respeito à dignidade, autonomia e individualidade dos idosos.

A prestação dos serviços deverá compreender os cuidados cotidianos necessários, incluindo alimentação adequada, auxílio na higiene pessoal, apoio nas atividades da vida diária, organização dos ambientes, acompanhamento dos acolhidos e demais atendimentos inerentes ao serviço de acolhimento institucional.

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, mediante fiscalização das condições de atendimento e da regular prestação dos serviços, podendo ser solicitados relatórios e demais informações necessárias ao acompanhamento dos acolhidos.

Dessa forma, a solução busca garantir a continuidade do acolhimento e proteção dos 18 idosos, proporcionando condições dignas de permanência, segurança, cuidados adequados e atendimento compatível com seus diferentes graus de dependência durante todo o período da contratação.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de julgamento unitário, haja visto que possui apenas um item na determinada contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de instituição especializada para acolhimento institucional, pretende-se garantir atendimento adequado e contínuo ao idoso em grau de dependência I, II e III, assegurando cuidados permanentes, acompanhamento profissional e condições dignas de moradia, alimentação, higiene e saúde.

Busca-se também proporcionar proteção social integral, garantindo ambiente seguro e estruturado para atendimento das necessidades físicas, emocionais e sociais do idoso, especialmente considerando sua condição de elevada dependência para realização das atividades da vida diária.

Além disso, a contratação possibilita que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação assegure o cumprimento das políticas públicas de proteção à pessoa

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

idosa, promovendo o cuidado adequado em situação de vulnerabilidade social e garantindo a preservação da dignidade, do bem-estar e da qualidade de vida do idoso atendido.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade da tomada de providências prévias a esta contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Entende-se que a correta utilização do objeto da contratação, cuja regularidade será fiscalizada pela secretaria, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante
Nome completo: Davih de Castro Ottoni
Cargo: Auxiliar Administrativo
Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: _____/_____/_____.

_____

ORDENADOR DE DESPESAS.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

À Secretaria Municipal de Assistência Social de Soledade/RS

O Lar Mãe Cúria, mantido pela Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, apresenta, para fins de informação e acompanhamento, a relação das pessoas idosas atualmente acolhidas na instituição, identificadas conforme a origem de ingresso no Serviço de Acolhimento Institucional.

Nome completo/origem do ingresso/ Procedência

1- Adão Osmar Rodrigues dos Santos – Particular – Raia da Pedra
2- Aristides do Carmo – Particular -Soledade
3- Antônia de Fátima Rodrigues – Particular – Posse Godoi
4- Dolorina Margarida Vivian Vieira – Particular - Soledade
5- Catarina Hubner – Particular - Soledade
6- Izaura de Albernaz dos Santos – Particular - Soledade
7- João Antônio de Oliveira – Particular - Soledade
8- João Dalmiro de Oliveira – Pela assistência social do município – Soledade
9- Joaquim Antônio Portella – Particular - Soledade
10- José Miranda Nogueira – Particular - Soledade
11- Margarida Rodrigues dos Santos – Particular - Soledade
12- Maria Ignês da Silva Borba – Particular - Soledade
13- Maria Odith Lucas da Silva – Particular - Soledade
14- Marlene Anhaia Antoniolli – Particular - Soledade

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

15 Tereza Pereira Dias – Particular – Soledade

16 Terezinha Edir Pereira – Particular - Soledade

17 Thereza de Jesus Rodrigues – Particular - Soledade

18 Zeferino Barbosa - Particular – Soledade

Atenciosamente,

Soledade/RS, 23 de julho de 2026.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues

Assistente Social

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

GRAU	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	TOTAL
I	6	R$592,54	R$3.555,26
II	8	R$925,64	R$7.405,11
III	4	R$1.333,05	R$5.332,21
		TOTAL GERAL:	R$16.292,58

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

RELAÇÃO DE IDOSOS

	NOME	ACOLHIMENTO	RENDA	GRAU DE DEPENDÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
1	Margarida Rodrigues dos Santos 65 anos	13/06/2004	R$ 1.621,00 BPC	2	Particular
2	Maria Ignês da Silva Borba 89 anos	08/06/2022	R$ 3.242,00 Aposentadoria e pensão por morte	1	Particular
3	Maria Odith Lucas da Silva 90 anos	21/10/2014	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
4	Marlene Anhaia Antoniolli 76 anos	06/06/2024	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
5	Tereza Pereira Dias 86 anos	14/10/2019	R$ 3.242,00 Aposentadoria e pensão por morte	2	Particular
6	Terezinha Edir Pereira 92 anos	28/06/2005	R$ 1.621,00 Aposentadoria	1	Particular
7	Thereza de Jesus Rodrigues 92 anos	01/09/2015	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
8	Zeferino Barbosa 75 anos	17/02/2022	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
9	Adão Osmar Rodrigues dos Santos 73 anos	11/11/2024	R$ 1.621,00 Aposentadoria	3	Particular
10	Aristides do Carmo 84 anos	17/12/2017	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

11	Antônia Fátima Rodrigues 71 anos	02/09/2013	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
12	Catarina Hubner 83 anos	11/11/2024	R$ 1.621,00 Aposentadoria	3	Particular
13	Dolorina Margarida Vivian Vieira 77 anos	30/05/2022	R$ 3.242,00 Aposentadoria e pensão por morte	3	Particular
14	Isaura de Albernaz dos Santos 83 anos	01/09/2015	R$ 3.242,00 Aposentadoria e pensão por morte	2	Particular
15	João Antônio de Oliveira 91 anos	30/05/2023	R$ 3,213,88 Aposentadoria	1	Particular
16	João Dalmiro de Oliveira 69 anos	16/09/2021	R$ 1,621,00 + pecúlio	1	Assistência Social
17	Joaquim Antônio Portela 82 anos	05/08/2024	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular
18	José Miranda Nogueira 96 anos	05/10/2018	R$ 1.621,00 Aposentadoria	2	Particular

Fonte: Relatórios individuais emitidos pela equipe técnica da ILPI Lar Mãe Cúria.

Luciana Kanopf
Assistente Social
CRESS/RS: 11.763

Soledade, 30 de julho de 2026.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Margarida Rodrigues dos Santos

2- Data de nascimento: 07/09/1961

3- Idade: 65 anos

4- RG: 4101348797

5- CPF: 857.327.960-53

6- Data de ingresso na instituição: 13/06/2004

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Sim. Glaura Brockistedt

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):

O residente recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC) no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):

Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades SENILIDADE. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Lev. Sódica 25mg, Nortriptilina 10mg, AAS 100mg, Quetiapina 25mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):

A residente recebe visitas frequentes da família de referência que participou de sua criação, mantendo vínculo socioafetivo preservado. Durante os encontros, demonstra satisfação e boa receptividade, evidenciando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

A residente apresenta boa adaptação à instituição, demonstrando satisfação com o ambiente de acolhimento. Mantém bom relacionamento com os demais residentes e com a equipe de profissionais, participando ativamente das atividades propostas. Apresenta rotina tranquila e adequada à dinâmica institucional, com boa integração ao serviço de acolhimento.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Maria Ignês da Silva Borba

2- Data de nascimento: 20/041937

3- Idade: 89 anos

4- RG: 8028590167

5- CPF: 251.301.100-72

6- Data de ingresso na instituição: 08/06/2022

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):

Aposentadoria no valor de R$1621,00 + pensão por viuvez no valor de R$ 1.621,00

9- Grau de dependência: I

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):

Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS / SENILIDADE. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Sertralina 50mg, Losaratana 50mg, Hidro 25 mg, Trazodona 50mg, Prometazina 25mg, Sinvastatina 20mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela família. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 á 300,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):

A residente recebe visitas frequentes de seus filhos e netos, mantendo vínculo familiar preservado e presença ativa da rede de apoio. Durante os encontros,

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

demonstra satisfação e boa receptividade, evidenciando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

No período inicial de ingresso na instituição, a residente apresentou dificuldades no processo de adaptação e interação com os demais residentes. Atualmente, encontra-se adaptada à rotina institucional, considerando suas limitações e características pessoais. Apresenta vínculo afetivo significativo com os profissionais da instituição, demonstrando confiança e satisfação na convivência com a equipe. Sua participação e interação com o ambiente institucional ocorrem conforme suas possibilidades e necessidades.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Maria Odith Lucas da Silva

2- Data de nascimento: 22/06/1936

3- Idade: 90 anos

4- RG:

5- CPF: 722.302.820-34

6- Data de ingresso na instituição: 21/10/2014

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1.621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ RETARDO MENTAL. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de LEV. Sódica 25 mg, Furosemida 40mg, Sinvastina 40mg, AAS 100mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como reage?
A residente recebe visitas semanais de sobrinhos e compadres, mantendo vínculos socioafetivos preservados. Durante os encontros, demonstra satisfação e boa receptividade, apresentando resposta afetiva positiva ao contato com sua rede de apoio.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
A residente apresentou boa adaptação ao ingressar na instituição, demonstrando facilidade no processo de vinculação com o novo ambiente.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Mantém bom relacionamento com os demais residentes e com a equipe de profissionais, participando de grande parte das atividades propostas e apresentando adequada integração à rotina institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Marlene Anhaia Antoniolli

2- Data de nascimento: 09/06/1950

3- Idade: 76 anos

4- RG:

5- CPF: 542.534.110-53

6- Data de ingresso na instituição: 06/06/2024

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1.621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades DEPRESSÃO. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Depakene 250mg 2xdia, Fluoxetina 20mg, Biperidena 2mg, Risperidona 2mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela família. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente recebe visitas frequentes de irmãos e sobrinhos, mantendo vínculos familiares preservados e significativos. Durante os encontros, demonstra intensa emoção, carinho e afeto pelos familiares, evidenciando a importância desses vínculos em seu contexto socioafetivo.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
A residente apresentou boa adaptação ao ingressar na instituição, demonstrando aceitação do ambiente e da rotina institucional. Mantém bom

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

relacionamento com os demais residentes e vínculo afetivo significativo com os profissionais da equipe. Devido à sua condição de saúde, não participa das atividades coletivas, permanecendo assistida conforme suas necessidades e limitações.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Tereza Pereira Dias

2- Data de nascimento: 15/10/1940

3- Idade: 86 anos

4- RG: 5045805461

5- CPF: 390.327.440-20

6- Data de ingresso na instituição: 14/10/2019

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria R$1621,00 + pensão do esposo no valor de R$ 1.621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ DEPRESSÃO. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Losartrana 500mg, Hidro 25mg, AAS 100mg, Complexo B, Sulfato Ferroso 40mg, sinvastatina 20mg, Alprazolam 0,5mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 á 180,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente recebe visitas esporádicas de seus filhos, com frequência aproximada de duas vezes ao ano. Apesar da baixa periodicidade dos encontros, demonstra grande satisfação e alegria durante as visitas, evidenciando a relevância do vínculo familiar e do contato afetivo com seus filhos.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

A residente apresentou adaptação tranquila ao ingressar na instituição, demonstrando satisfação com o ambiente e a rotina institucional. Mantém vínculo afetivo e boa relação com os profissionais da equipe. Apresenta dificuldades na convivência e interação com os demais residentes, além de baixa adesão às atividades propostas, respeitando-se suas características pessoais, interesses e limitações.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Terezinha Edir Pereira

2- Data de nascimento: 20/07/1934

3- Idade: 92 anos

4- RG: 5068021525

5- CPF: 891.406.640-15

6- Data de ingresso na instituição: 28/06/2005

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: I

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades SENILIDADE. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Lev. Sódica 25mg, Enalapril 10mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente recebe visitas frequentes de seus filhos e netos, mantendo vínculos familiares preservados e presença ativa da rede de apoio. Durante os encontros, demonstra satisfação e boa receptividade, apresentando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
A residente apresenta boa adaptação à instituição, demonstrando satisfação com o ambiente e a rotina institucional. Mantém bom relacionamento com os

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

demais residentes e com a equipe de profissionais, apresentando convivência harmoniosa.

Participa de algumas atividades propostas, conforme seu interesse e possibilidades, mantendo rotina tranquila e adequada à dinâmica institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Thereza de Jesus Rodrigues

2- Data de nascimento: 03/10/1934

3- Idade: 92 anos

4- RG: 3038110291

5- CPF: 773.902.450.450-34

6- Data de ingresso na instituição: 01/09/2015

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades ALZHEIMER / HAS / DISLIPIDEMIA. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Galantamina 8mg, Furosemida 40mg, Complexo B, AAS 100mg, Olanzapina 2,5mg, Sinvastatina 20mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pelo familiar. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 200,00 á 300,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente recebe visitas frequentes de sobrinhos e amigos, mantendo vínculos socioafetivos preservados. Em decorrência de seu atual quadro de saúde, apresenta pouca responsividade durante os encontros, com manifestações reduzidas de interação, conforme suas condições clínicas.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

A residente apresentou boa adaptação ao ingressar na instituição, demonstrando aceitação do ambiente e da rotina institucional. Mantém vínculo afetivo e relação de confiança com os profissionais da equipe. Devido às suas condições de saúde, não apresenta condições para participação nas atividades coletivas, permanecendo sob cuidados contínuos e apresentando rotina tranquila e compatível com suas necessidades.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Zeferino Barbosa

2- Data de nascimento: 01/03/1951

3- Idade: 75 anos

4- RG: 5008301953

5- CPF: 027.864.970-00

6- Data de ingresso na instituição: 17/06/2022

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades SEQUELA DE QUEIMADURAS. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, AAS 100mg, Sinvastatina 20mg, Complexo B. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 a 200,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
O residente recebe visitas mensais de amigos, mantendo vínculo com sua rede de apoio social. Durante os encontros, demonstra boa receptividade e interação, apresentando resposta afetiva positiva ao contato com seus visitantes.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
No período inicial de acolhimento, o residente apresentou resistência em permanecer na instituição, demonstrando dificuldades no processo de adaptação. Com o decorrer do tempo, observa-se evolução positiva,

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

encontrando-se atualmente adaptado à rotina institucional. Mantém bom relacionamento com os demais residentes e com a equipe de profissionais, com vínculos estabelecidos no ambiente institucional. Participa de algumas atividades propostas, conforme seu interesse e possibilidades.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Adão Osmar Rodrigues dos Santos

2- Data de nascimento: 31/01/1953

3- Idade: 73 anos

4- RG: 4131917447

5- CPF: 337.655.8802-91

6- Data de ingresso na instituição: 11/11/2024

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):

Aposentadoria no valor mensal de R$ 1.621,00

9- Grau de dependência: III

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?)

Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ DM/ EPILEPSIA. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso continuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso continuo de Enalapril 20mg, Hidro 25mg, Glibenclamida 5mg, Sulfato Ferroso 40mg, Doxozosina 2mg, Fenitoina 100mg, Fenobarbital 100mg, Risperidona 2mg, Alopurinol 300mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):

O residente recebe visitas mensais dos sobrinhos, demonstrando satisfação e boa interação durante os encontros, o que contribui para a manutenção dos vínculos familiares e socioafetivos.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

O residente apresenta boa adaptação a instituição, demonstrando vínculo positivo com o ambiente e com a equipe multiprofissional. Mantem bom relacionamento com os demais residentes e participa das atividades propostas, respeitando suas limitações físicas e funcionais. Sua rotina é estável e transcorre de forma tranquila.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha do Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Aristides do Carmo

2- Data de nascimento: 29/07/1942

3- Idade: 84 anos

4- RG: 1045803333

5- CPF: 551.986.190-00

6- Data de ingresso na instituição: 17/12/2017

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor mensal de R$ 1.621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?)
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ SEQUELA DE AVC. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Enalapril 20mg, Calcio 600/400mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
O residente recebe visitas frequentes de amigos, mantendo vínculo afetivo preservado. Durante os encontros, demonstra intensa emoção com episódios de choro, evidenciando satisfação e fortalecimento dos vínculos socioafetivos.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
O residente apresenta boa adaptação a instituição, demonstrando satisfação com o ambiente e bom relacionamento com a equipe de profissionais e os demais residentes., participando de forma limitada das atividades propostas, em

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

concordância com seu perfil mais reservado. Mantem rotina tranquila, preservando boa convivência e respeitando a dinâmica institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha do Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Antônia de Fátima Rodrigues

2- Data de nascimento: 11/06/1955

3- Idade: 71 anos

4- RG: 2114060789

5- CPF: 846.208.890-91

6- Data de ingresso na instituição: 02/09/2013

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador?

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades COMORBIDADE/ ESQUIZOFRENIA. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Lev. Sódica 50mg, Clorpromazina 100mg, Sulfato Ferroso 40mg, Complexo B, Sinvastatina 20mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente recebe visitas esporádicas da irmã e de sobrinhos, mantendo vínculo familiar preservado. Durante as visitas, demonstra satisfação e bem estra, evidenciando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
A residente apresenta boa adaptação a instituição, demonstrando satisfação com o ambiente e bom relacionamento com a equipe de profissionais e os demais residentes., participando de forma limitada das atividades propostas, em

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

concordância com seu perfil mais reservado. Mantem rotina tranquila, preservando boa convivência e respeitando a dinâmica institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Catarina Hubner

2- Data de nascimento: 05/09/1943

3- Idade: 83 anos

4- RG: 9058979353

5- CPF: 684.376.170-49

6- Data de ingresso na instituição: 11/11/2024

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: III

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?)
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades Esquizofrenia. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Lev. Sodica 50mg, Clorpromazina 100mg, Sulfato Ferroso 40mg, Compexo B 1 comp/dia, Sinvastatina 20mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 á 250,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
A residente não recebe visitas de familiares ou de pessoas de sua rede de convivência, não havendo contato presencial regular. Observa-se fragilidade dos vínculos familiares, não sendo identificada, até o presente momento, participação efetiva da família no acompanhamento da residente.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local?
No período de ingresso na instituição, a residente apresentou dificuldades no processo de adaptação ao novo contexto de acolhimento. Com o decorrer do

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

tempo, demonstrou adaptação à rotina institucional e aos cuidados ofertados pela equipe. Atualmente, encontra-se acamada, com alimentação administrada por sonda, condição que limita sua participação nas atividades coletivas. Permanece sob cuidados integrais da equipe multiprofissional, com acompanhamento contínuo e assistência compatível com suas necessidades biopsicossociais.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Dolorina Margarida Vivian Vieira

2- Data de nascimento: 02/10/1949

3- Idade: 77 anos

4- RG: 9100299792

5- CPF: 891.519.170-68

6- Data de ingresso na instituição: 30/05/2022

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Sim, quando ela ingressou na instituição já era curatelada, seu filho é o responsável pela curatela.

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1.621,00 e pensão por viuvez no valor de R$.1621,00, totalizando renda mensal aproximada de R$ 3.242,00.

9- Grau de dependência: III

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades RETARDO MENTAL / HIST. DE TVP. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Rivaroxabana 10mg, Fenobarbital 100mg, Hidro 25mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pelo familiar. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 300,00 a 500,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como reage com elas?
A residente recebe visitas frequentes de seus familiares, com periodicidade semanal, evidenciando vínculo familiar preservado e participação ativa da rede de apoio. Durante as visitas, demonstra satisfação e bem-estar, apresentando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

A residente apresenta boa adaptação à instituição, demonstrando satisfação com o ambiente e bom relacionamento com a equipe de profissionais e os demais residentes.

Participa das atividades propostas de acordo com suas limitações funcionais, mantendo boa integração à rotina institucional e convivência harmoniosa no ambiente de acolhimento.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Izaura de Albernaz dos Santos

2- Data de nascimento: 30/12/1943

3- Idade: 83 anos

4- RG: 1087460216

5- CPF: 689.593.620-34

6- Data de ingresso na instituição: 01/09/2015

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00 e Pensão de viúves no valor de R$1621,00, totalizando renda mensal aproximada de R$ 3.242,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):

Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades PARKINSON. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Pantoprazol 40mg, Propanalo 40mg, Primidona 100mg, Prolopa BD 100/25, Escitalopran10mg, Primidona 100mg, Sinvastatina 40mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):

A residente recebe visitas mensais de seus sobrinhos, mantendo vínculo familiar preservado. Durante os encontros, demonstra satisfação e bem-estar, evidenciando resposta afetiva positiva ao contato com seus familiares.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

A residente apresenta boa adaptação à instituição, demonstrando vínculo satisfatório com a equipe de profissionais e os demais residentes. Participa das atividades propostas de acordo com suas limitações funcionais, mantendo boa integração à rotina institucional e convivência harmoniosa no ambiente de acolhimento.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: João Antônio de Oliveira

2- Data de nascimento: 05/12/1935

3- Idade: 91 anos

4- RG: 1110210612

5- CPF: 056.448.360-53

6- Data de ingresso na instituição: 30/05/2023

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Sim, Jorge Augusto Vivian é o procurador.

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):

O residente recebe benefício de aposentadoria como servidor público

9- Grau de dependência: I

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):

Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades TVP / HPPB. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Hidro 25mg, Apixabana 5mg, Complexo B, Sulfato Ferroso 20mg, Doxazosina 2mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição. O custo mensal aproximado com medicações mensal, pode variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):

. O residente recebe visitas frequentes de amigos, mantendo vínculo com sua rede de apoio social. Durante os encontros, demonstra satisfação e bem-estar, evidenciando resposta afetiva positiva e interação adequada com os visitantes.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?)

O Sr. João Antônio apresentou boa adaptação à instituição, sendo o ingresso decorrente de sua própria manifestação de vontade, considerando a ausência

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

de familiares próximos para prestação de suporte. Encontra-se integrado à rotina institucional, mantendo bom relacionamento com a equipe de profissionais e os demais residentes. Participa ativamente das atividades propostas, de acordo com suas condições, demonstrando boa adesão às ações desenvolvidas pela instituição e convivência harmoniosa no ambiente de acolhimento.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: João Dalmiro de Oliveira

2- Data de nascimento: 24/06/1957

3- Idade: 69 anos

4- RG: 7112881251

5- CPF: 005.222.990-40

6- Data de ingresso na instituição: 16/09/2021

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? Sim, Jorge Augusto Vivian é o procurador

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentado e recebe valor de R$1621,00 + um pecúlio.

9- Grau de dependência: I

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?)
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ DM/ TABAGISTA/ EX-ETILISTA. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Hidro 25 mg, losartana 50mg, Pondera 20mg, GlifageXR 500mg, Forxiga 10mg, Amitriptilina 25mg, Pregabalina 75mg, Sinvastatina 20mg. medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pela instituição.
O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 á 300,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
O residente não recebe visitas de familiares ou de pessoas de sua rede de convivência, não havendo contato presencial regular. Observa-se ausência de visitas no período avaliado.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

O residente apresentou dificuldades no processo de adaptação institucional, associadas ao histórico de uso abusivo de álcool, o que demandou internação para reabilitação e posterior retorno à instituição. Atualmente, encontra-se adaptado à rotina institucional, demonstrando boa convivência com os demais residentes e vínculo satisfatório com a equipe de profissionais. Mantém rotina estável, participa das atividades conforme suas condições e apresenta adequada integração ao ambiente de acolhimento.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: Joaquim Antônio Portella

2- Data de nascimento: 08/12/1944

3- Idade: 82 anos

4- RG: 1026345023

5- CPF: 845.349.078.34

6- Data de ingresso na instituição: 05/08/2024

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$ 1.621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades HAS/ DEMENCIA SENIL. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Losartana 50mg, Hidroclorotiazida 25mg, Quetiapina 200mg, Donepezila 10mg, Acido Folico 5 mg. Os medicamentos são fornecidos pelo SUS e outros adquiridos pelo familiar. O custo mensal aproximado com medicações é de R$ 100,00 á 400,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
O residente recebe visitas frequentes de seus familiares, que se mantêm presentes e participativos em seu acompanhamento. Durante os encontros, demonstra satisfação e bem-estar, evidenciando resposta afetiva positiva ao contato com sua rede familiar.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?)

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

O residente apresenta boa adaptação à instituição. Inicialmente, demonstrou dificuldades de interação com os demais residentes; contudo, observa-se evolução positiva em seu processo de convivência. Mantém bom relacionamento com a equipe de profissionais, participa de algumas atividades propostas, conforme seu interesse e condições, e apresenta rotina tranquila, integrada à dinâmica institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Lar Mãe Cúria

Relatório individual

1- Nome completo: José Miranda Nogueira

2- Data de nascimento: 02/11/1930

3- Idade: 96 anos

4- RG: 6015568691

5- CPF: 134.025.480-68

6- Data de ingresso na instituição: 05/10/2018

7- É curatelado? Desde quando? Quem é o curador? não

8- Renda (qual tipo de benefício recebe? qual valor mensal recebido?):
Aposentadoria no valor de R$1621,00

9- Grau de dependência: II

10- Breve histórico de saúde (qual diagnóstico apresenta? quais medicações usa? medicações são compradas? qual valor médio do gasto com medicação?):
Conforme informações no prontuário e repassadas pela equipe de enfermagem, o residente apresenta diagnostico de comorbidades SENELIDADE. Encontra-se em acompanhamento médico regular, faz uso contínuo das medicações prescritas, administradas pela equipe da enfermagem. Faz uso contínuo de Omeprazol 20mg, Lev. Sódica 25mg, Nortriptilina 10mg, AAS 100mg, Quetiapina 25mg, os medicamentos são fornecidos pelo SUS, e outros adquiridos pela família. O custo mensal aproximado com é de R$ 100,00 a 300,00 mensal, podendo variar conforme o quadro clínico do residente.

11- Histórico familiar (recebe visitas? de quem? qual periodicidade ocorrem as visitas e como o idoso reage com elas?):
O residente recebe visitas mensais de seus familiares, mantendo vínculo familiar preservado. Durante os encontros, demonstra boa receptividade e satisfação com a presença dos familiares, apresentando resposta afetiva positiva ao contato estabelecido.

12- Histórico de adaptação e vinculação com a instituição (está bem adaptado? gosta do local? se relaciona bem como profissionais e outros acolhidos? participa das atividades? como é a rotina diária?):
O residente apresenta boa adaptação à instituição, demonstrando satisfação com o ambiente de acolhimento. Mantém bom relacionamento com os demais

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

residentes e com a equipe de profissionais. Participa das atividades propostas de acordo com suas limitações, mantendo rotina tranquila e adequada à dinâmica institucional.

Vanessa Rodrigues
Assistente Social
CRESS/RS nº 18029

Vanessa Rodrigues
Assistente Social

Lucimara Amarante
COREN-RS 0942806 - ENF

Lucimara da Cunha de Amarante
Enfermeira Responsável

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL

Instituição Mantenedora: Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados

ILPI: Lar Mãe Cúria

Endereço: Rua Esau Portela Pedroso, 308 – Botucaraí

Fone: (54) 3381 2810

1. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico Social tem por objetivo apresentar a fundamentação técnica que justifica o custeio, pelo Município de Soledade/RS, das despesas decorrentes do acolhimento institucional de 18 pessoas idosas junto à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar Mãe Cúria, considerando as responsabilidades do Poder Público na garantia da proteção social integral às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, bem como protegê-la de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.

Entretanto, em determinadas circunstâncias, a permanência da pessoa idosa em seu domicílio torna-se inviável, seja em razão da inexistência ou fragilidade dos vínculos familiares, da incapacidade da família em prover os cuidados necessários, de situações de negligência, abandono, violência ou de outras condições que comprometam sua proteção integral. Nesses casos, o acolhimento institucional configura-se como a medida protetiva capaz de assegurar condições adequadas de moradia, cuidados permanentes, segurança, proteção e preservação da dignidade da pessoa idosa.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estando previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Trata-se de serviço destinado às pessoas com 60 anos ou mais que necessitam de proteção integral, garantindo acolhida, atendimento especializado e condições de vida digna quando esgotadas as possibilidades de permanência no convívio familiar e comunitário.

Nos casos em que a pessoa idosa não dispõe de recursos financeiros suficientes para custear sua permanência em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), bem como quando inexistem familiares com condições objetivas de assumir essa responsabilidade, compete ao Poder Público assegurar o acesso ao serviço, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e nas demais normativas que regulamentam o SUAS.

3. CONTEXTO MUNICIPAL

O Município de Soledade vem registrando demanda crescente por acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, cujos encaminhamentos decorrem, em grande parte, de determinações do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos demais órgãos que compõem a rede de proteção.

Considerando que o Município não dispõe de unidade própria para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, torna-se necessária a aquisição de vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, sendo que, atualmente, a ILPI Lar Mãe Cúria constitui a única instituição dessa natureza instalada no município, assumindo papel essencial na oferta desse serviço de alta complexidade, porém, apresentando-se como alternativa enquanto rede privada.

Contudo, além dos acolhimentos encaminhados pela Rede de Proteção e acompanhados pela Política Municipal de Assistência Social, a ILPI Lar Mãe Cúria passou, ao longo dos anos, a acolher diversos munícipes de Soledade por iniciativa de familiares, de terceiros ou mediante outras formas de encaminhamento, sem que tais situações tivessem sido previamente acompanhadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em razão dessa circunstância, parte dos acolhimentos atualmente existentes não possui financiamento municipal, embora envolva pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, cuja permanência na instituição mostra-se indispensável à

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

preservação de seus direitos fundamentais. Diante desse cenário, a Instituição busca a regularização do custeio dos casos existentes, considerando que os recursos próprios e os benefícios percebidos pelos acolhidos mostram-se insuficientes para suportar integralmente os custos do atendimento prestado.

4. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional constitui medida protetiva de caráter excepcional e somente deve ser aplicada quando esgotadas todas as possibilidades de permanência da pessoa idosa junto à família ou à comunidade, sendo sua manutenção responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado.

No caso em análise, verifica-se a existência de defasagem entre os valores percebidos pelos 18 idosos a título de benefícios previdenciários ou assistenciais e o custo efetivo de sua permanência na ILPI Lar Mãe Cúria, tornando financeiramente inviável que a instituição suporte, de forma exclusiva, a diferença existente.

Conforme documentação apresentada, os idosos ingressaram na Instituição entre os anos de 2004 e 2024, permanecendo até então, sendo que grande parte possui histórico de vulnerabilidade social, ausência ou fragilidade de vínculos familiares, inexistência de rede de apoio ou famílias sem condições materiais e emocionais de assumir os cuidados necessários.

Para instrução do presente pleito, a Instituição apresentou relatórios técnicos individualizados referentes a cada pessoa idosa, evidenciando não apenas a necessidade de manutenção do acolhimento, mas também a forte vinculação estabelecida entre os acolhidos, a equipe técnica, os cuidadores e o ambiente institucional.

Observa-se que, após anos de permanência, a ILPI deixou de representar apenas um espaço de moradia e cuidados, passando a constituir o principal ambiente de convivência, identidade, pertencimento e referência afetiva para esses idosos. Dessa forma, eventual interrupção do acolhimento, motivada exclusivamente por insuficiência financeira, poderá ocasionar graves prejuízos emocionais, sociais e psicológicos, além de representar risco concreto de violação de direitos.

Sob a perspectiva da Política de Assistência Social, o financiamento complementar das vagas caracteriza-se como medida necessária para assegurar a continuidade da proteção social especial de alta complexidade, preservando a dignidade da pessoa idosa e garantindo a efetividade do direito à proteção integral.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob a ótica técnica da Política de Assistência Social, conclui-se que o custeio, pelo Município de Soledade, dos valores excedentes aos benefícios previdenciários e/ou assistenciais percebidos por cada um dos 18 idosos acolhidos na ILPI Lar Mãe Cúria, observadas as particularidades financeiras e o grau de dependência de cada caso, encontra respaldo na legislação vigente, nos princípios do Sistema Único de Assistência Social e no dever constitucional do Estado de assegurar proteção integral às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que o não financiamento público poderá comprometer a permanência desses idosos na instituição, expondo-os a situações de abandono, desproteção social, rompimento de vínculos, agravamento de suas condições de saúde e violação de direitos fundamentais, circunstâncias incompatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta assegurada à pessoa idosa.

Considerando, ainda, o longo período de institucionalização da maioria dos acolhidos, a inexistência ou insuficiência da rede familiar e comunitária, bem como a consolidação da ILPI como espaço de referência, pertencimento e proteção, entende-se que a manutenção dos acolhimentos constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos cuidados prestados e evitar retrocessos na garantia de direitos.

Dessa forma, considerando que, todos os idosos possuem benefícios previdenciários ou assistenciais, gerando um montante de R$ 32.400,00 mensais, mais a incidência do 13º Salário, que já são utilizados pela Instituição para o custeio dos acolhimentos, manifestamo-nos favoravelmente ao custeio, pelo Município de Soledade, de forma a complementar o déficit financeiro mensal dos 18 idosos junto à ILPI Lar Mãe Cúria, por compreender que tal providência atende aos princípios da legalidade, da proteção social integral, da dignidade da pessoa humana e da garantia dos direitos da pessoa idosa, constituindo medida de relevante interesse público e social.

Soledade/RS, 03 de agosto de 2026.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1568/2026.

Òrgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO -	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência	18	5569	335043010000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO DE DEZOITO IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO ANEXADO. SÃO IDOSOS NAS TRÊS CATEGORIAS DE DEPENDÊNCIA. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	Vl Unit.R$	Vl Total R$
1	18946	Serviços de internação. Dependência I - 6 Internados	und	12	3.555,26	42.663,12
1	18946	Dependência II - 8 Internados Serviços de internação	und	12	7.405,11	88.861,32
1	18946	Dependência III - 4 Internados Serviços de internação	und	12	5.332,21	63.986,52

Total Geral dos Itens.: R$ 195.510,96

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA

Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.

( ) AUTORIZO A DESPESA ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA

( ) Autorizo a Inexigibilidade.
( ) Autorizo a Dispensa.
( ) Autorizo a Abertura de Processo.

SOLEDADE, 14/08/2026.

ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: **( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Davih de Castro Ottoni

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.739.462/0001-03 **MATRIZ**		**27/03/1973**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE SOLEDADENSE DE AMPARO AOS DESABRIGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESAU PORTELA PEDROSO	**308**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.300-000	**BOTUCARAI**	**SOLEDADE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARMAECURIA308@GMAIL.COM	**(54) 3381-2810**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

Emitido no dia **30/08/2024** às **16:06:15** (data e hora de Brasília).

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R$)
1	Und	1	Serviço com curso de capacitação	4.450,00

Modalidade desejada para a contratação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021)
Período estimado da contratação: 15 (quinze) dias, considerando o prazo necessário para organização e realização da capacitação.
Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual.
Prazo de entrega da contratação: até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de execução/nota de empenho, para apresentação do cronograma e organização da capacitação.
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para ajustes relacionados ao conteúdo, cronograma ou execução do serviço.
Registro de Preços: ( ) Sim (X) Não

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A execução do objeto ocorrerá a partir da emissão da autorização de execução/nota de empenho pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, autorizando a realização da capacitação da rede de apoio socioassistencial do município.

Após a formalização da contratação, o palestrante contratado deverá apresentar o cronograma das atividades, conteúdo programático e metodologia de aplicação da capacitação, conforme alinhamento prévio com a Secretaria.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

A capacitação será realizada de forma presencial, em local indicado pela Secretaria, abordando o tema “Consultoria em Políticas Públicas com Infâncias e Juventudes”, voltado aos profissionais da rede socioassistencial do município.

Durante a execução do serviço, a contratada será responsável pela condução das atividades formativas, apresentação dos conteúdos e disponibilização de materiais de apoio, quando aplicável, garantindo qualidade técnica e didática adequada aos participantes.

Ao término da capacitação, será realizada verificação por servidor responsável, confirmando o cumprimento da carga horária, realização das atividades previstas e atendimento das condições contratadas. Estando o serviço executado adequadamente, será emitido o atesto de execução, possibilitando o pagamento mediante apresentação da nota fiscal.

Caso seja identificada qualquer desconformidade relacionada ao conteúdo, carga horária ou execução da capacitação, a contratada deverá realizar os ajustes necessários sem custos adicionais, dentro do prazo estabelecido, garantindo a correta execução do objeto.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão fundamentados no item III do ETP em anexo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá a partir da emissão da autorização de execução/nota de empenho pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, autorizando a realização da capacitação da rede de apoio socioassistencial do município.

Após a formalização da contratação, o palestrante contratado deverá apresentar o cronograma das atividades, conteúdo programático e metodologia de aplicação da capacitação, conforme alinhamento prévio com a Secretaria.

A capacitação será realizada de forma presencial, em local indicado pela Secretaria**,** abordando o tema “Consultoria em Políticas Públicas com Infâncias e Juventudes”**,** voltado aos profissionais da rede socioassistencial do município.

Durante a execução do serviço, a contratada será responsável pela condução das atividades formativas, apresentação dos conteúdos e disponibilização de materiais de apoio, quando aplicável, garantindo qualidade técnica e didática adequada aos participantes.

Ao término da capacitação, será realizada verificação por servidor responsável, confirmando o cumprimento da carga horária, realização das atividades previstas e atendimento das condições contratadas. Estando o serviço executado adequadamente, será emitido o atesto de execução, possibilitando o pagamento mediante apresentação da nota fiscal.

Caso seja identificada qualquer desconformidade relacionada ao conteúdo, carga horária ou execução da capacitação, a contratada deverá realizar os ajustes necessários sem custos adicionais, dentro do prazo estabelecido, garantindo a correta execução do objeto.

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Inexigibilidade de Licitação devido fornecedor ofertar menor valor entre as empresas contatadas para contratação, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 21/05/2026, resultou-se no valor médio unitário de R$ 13.000,00, comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

AL – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10/04/2026, Inexigibilidade nº 29290100265/2026:
Contratação de palestrante para realização de palestra e participação como debatedor em evento de lançamento de livro
Valor: R$ 15.000,00 por unidade

BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., 27/05/2025, Inexigibilidade nº 501/2025:
Prestação de serviços de palestra com Marcelo Cosme
Valor: R$ 13.500,00 por unidade

BANRISUL – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., 27/06/2025, Inexigibilidade nº 622/2025:
Prestação de serviços de palestra no lançamento do Censo da Diversidade FEBRABAN 2025
Valor: R$ 10.500,00 por unidade

SERVIÇO DE PALESTRA – Valor médio unitário (R$): 13.000,00

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 5791

Identificação do solicitante
Nome completo: Davih de Castro Ottoni
Cargo: Auxiliar Administrativo
Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação
Local e data: Soledade, 14 de agosto de 2026

Assinado por 2 pessoas: DAVIH DE CASTRO OTTONI e JOCIVAL DE MORAES MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E e informe o código 89CB-4E0D-DD18-985E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89CB-4E0D-DD18-985E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 14/08/2026 10:15:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 14/08/2026 10:35:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/89CB-4E0D-DD18-985E